FICHA N.º 01

CNM N° 092346.2.0011912-86 MATRÍCULA N°.

IMÓVEL: Rua Alberto Leite, nº 240 - 11212 2-0 FLS. 597

1º SRI

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

istradofes.onr.org.br

rb

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA - 04/07/2024 15:33

Atendimento co Compartilhad

Sec

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA - 04/07/2024 15:32

R-5/11912 - COMPRA E VENDA - Por Instrumento Particular de 09/06/2004, a proprietária qualificada no R-4, vendeu o imóvel desta matrícula a Leda Leal Tito, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o n°.014.241.357-70, pelo valor de R\$63.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 14/07/2004, pela guia n°.959418, no valor de R\$1.608,47. Protocolo n°.268495, L°.1-AJ, fls.109, talão n°.352653. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2004 - S-1.MVG.

R-6/11912 - PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo título que deu origem ao R-5, a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n°.00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo de R\$37.800,00, com juros anual de TR+ 13,7%, taxa nominal proporcional a 1,141667% ao mês, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, que será pago em 180 meses, vencendo-se a 1º prestação em 09/07/2004, no valor de R\$933,54, tudo na forma do art.22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art.24, inciso VI, o valor de R\$68.000,00. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2004.

Av.7/11912 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:- Por Instrumento Particular de 17/11/2006 hoje arquivado, a credora autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.6 em virtude de quitação. Protocolo n°342047, L°1-BA, fls.213, talão n°430533. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2011

R.8/11912 - COMPRA E VENDA:— Pelo mesmo Instrumento que deu origem a Av.7, a proprietária qualificada no R.5, vendeu o imóvel desta matrícula a ERINEIA ROBERTO DE FIGUEIREDO, brasileira, viúva, servidora pública federal, inscrita no CPF sob o nº.440.284.407-00, pelo valor de R\$70.000,00. O imposto de transmissão foi pago em 28/03/2011, pela guia nº.1554764, no valor de R\$2.528,28. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2011

R.9/11912 - PROPRIEDADE FIDUCIARIA:- Ainda pelo mesmo instrumento que deu origem a Av.7, a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel desta matricula em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, em garantia de empréstimo no valor de R\$50.000,00, que com os juros de 0,797414% mensal e 10,0000% anual, que será pago em 180 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do primeiro encargo de acordo com a cláusula quinta do contrato, tudo na forma do art. 22 da Lei 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do art. 24, inciso VI, o valor de R\$70.000,00. Rio de Janeiro, 07 de abril de 2011

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 945aa0b5-2367-487b-8669-750604198948

Av.10/11912 - <u>CANC. DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:</u> - Nos termos do Instrumento Particular de 17/08/2011 e demais documentos hoje arquivados, a credora acima qualificada, autorizou o cancelamento da propriedade fiduciária objeto do R.9, em virtude de quitação. Prot. n°.346755, L°1/BB, fls.227, talão n°.435612. Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2011/////LGO.

FICHA Nº

02

**IMÓVEL** 

Rua Alberto Leite nº 240 Aptº 301

CNM N° 092346.2.0011912-86 MATRÍCULA N°.

L.º 2/C

FLS. 597

11912

Capital-RJ

## PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV-13-11912 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) Protocolo nº 447944, Lº 1-BZ, fls. 072, Talão nº 551493 de 17/10/2022. Por requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado, no Oficio nº. 316117/2022 datado de 02/12/2022, e intimação(ões) via 1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos desta cidade com resultado positivo, foi a devedora: MARLENE DE JESUS PEDROSA NEVES, CPF nº 072.936.387-28, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os 

AV-14-11912 – <u>CANCELAMENTO DE CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES</u> (FIDUCIANTES) - Protocolo nº 456480, L°. 1.4CB, Fls. 41, Talão nº 562485 de 19/09/2023. Nos termos do Escrito Particular, datado de 07/12/2023, da credora fiduciária fica cancelada a AV-13. tendo em vista que os devedores purgaram a mora com relação às parcelas em atraso que ensejaram a constituição em mora. Rio de Janeiro, 08/01/2023\*

AV-15-11912 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) Protocolo nº. 454093, Lº. 1-CA, fls. 182, talão nº. 559496 datado de 28/06/2023. Por requerimento do credor fiduciário, já qualificado, no Ofício nº. 389220/2023, datado de 11/12/2023, e intimação via Oficio de Registro de Títulos e Documentos desta cidade com resultado positivo, foi a devedora: MARLENE DE JESUS PEDROSA NEVES, CPF nº 072.936.387-28, já qualificada, intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e não tendo os mesmos purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 11/04/2024.\*\*\*\*\*

AV-16-11912 - RETIFICAÇÃO: De acordo com o artigo 213 inciso I, da Lei 6015/73, fica retificada a data do ato AV-14, onde se lê 08/01/2023, leia-se 08/01/2024. Rio de Janeiro, RJ, 03/07/2024, averbado por ISB e conferido por ANK. Dr. Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

AV-17-11912 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 462839, aos 03/06/2024. Nos termos do Escrito Particular de 13/05/2024 e demais documentos, fica averbada a consolidação de propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, com fulcro nos § 7º do Art. 26 da Lei 9514/97, ficando obrigado o fiduciário a promover o LEILÃO PÚBLICO no prazo de 60 dias a partir da data desta averbação, conforme Art. 27 da Lei 9.514/97, obedecendo ao valor atribuído no registro da alienação fiduciária. Base de calculo do imposto de transmissão R\$245.499,80, que foi pago através da guia nº. 2687251, em 10/05/2024 no valor de R\$7.364,99. Rio de Janeiro, RJ, 03/07/2024, averbado por ISB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETG 60464 IKF. Dr. Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o

AV-18-11912 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 462839, aos 03/06/2024. Pelo mesmo Escrito Particular que deu origem a AV-17, fica cancelada a alienação fiduciária, contrato nº. 155551483636, objeto do R-12, conforme art. 1.488 do Código de Normas -Parte Extrajudicial - da CGJ/RJ. Rio de Janeiro, RJ, 03/07/2024, averbado por ISB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETG 60465 RSB. Dr. Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos 

www.registradores.onr.or

Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA - 04/07/2024 15:32

Eletrônico Compartilhado





Esse documento foi assinado digitalmente por ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA - 04/07/2024 15:32

AV-19-11912 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº 462839, aos 03/06/2024. Ainda pelo mesmo Escrito Particular que deu origem ao AV-17, fica averbada a inscrição municipal do imóvel desta matrícula sob o nº. 0.232.440-8 e C.L nº. 0.8589-4. Rio de Janeiro, RJ, 03/07/2024, averbado por ISB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEETG 60466 SCF. Dr. Lélio Gabriel 

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. 03/07/2024

Emolumentos.: R\$ 98,00 Ressag....: R\$ 1,96

Lei3217....: R\$ 19,60 Fundperj....: R\$ 4,90

Funperj....: R\$ 4,90 Funarpen....: R\$ 5,88 ISS....: R\$ 5,26

Total....: R\$ 143,09

IELVA DA SILVA BARBOSA Matricula: 94/4633

Em 03/07/2024 - 15:16

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 945aa0b5-2367-487b-8669-750604198948

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico **EETG 60467 LYL** 



Vinculado ao protocolo 462839 Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico